



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de serviços técnicos relativo aos estudos para obtenção de licenciamento ambiental para execução de nivelamento de solo, suavização de encostas e estrutura de contenção da orla do município de Rondon do Pará – PA.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

O município de Rondon do Pará – PA, foi emancipado no dia 13 de maio de 1982, e tem passado por diversas transformações políticas, administrativas, obras de infraestrutura, expansão da área urbana com a criação de novos bairros, entretanto nota-se a necessidade de investimentos no setor de turismo.

Com o intuito da atual gestão em promover o desenvolvimento turístico no município e região, além de ofertar aos munícipes um espaço moderno e aconchegante capaz de inserir a inclusão de jovens, adultos e crianças, proporcionando lazer e cultura.

Nesse sentido a efetivação da Orla do Rio Ararandeuá, com complexo de praças e áreas para eventos, conforme projeto elaborado, torna-se necessário a contratação de empresa especializada de consultoria ambiental, para elaboração dos projetos ambientais em seus aspectos e soluções objetivando todas os licenciamentos necessários para execução da obra, conforme legislação vigente.

A contratação dos serviços de pessoa jurídica se faz necessário, uma vez que o município foi contemplado através de convênio com o governo do Estado do Pará, na construção de uma Orla.

**3. DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO**

O fornecimento dos Serviços a serem executados pela contratada, abrangerá a relação descrita abaixo:

- 3.1 Levantamento de dados secundários e coleta de dados primários, incluindo visita in loco para identificação dos aspectos ambientais, relatório fotográfico e levantamento de documentos que serão utilizados para elaboração dos estudos;
- 3.2 Redação do draft do texto da autorização para supressão vegetal;
- 3.3 Redação do draft do texto do Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGRS
- 3.4 Redação do draft do texto do Plano de Controle Ambiental – PCA;
- 3.5 Redação do draft do texto Plano de Compensação da Área ou de Recomposição de área Degradadas e Alteradas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**

3.6 Assessoria e Acompanhamento do processo de licenciamento ambiental com alinhamento dos documentos e protocolo junto a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, para obtenção das Licença Prévia, de Instalação e Operação.

#### 4. DOS PRAZOS

4.1 O contrato terá o prazo de 12 (doze) meses.

4.2 As documentações referente os serviços executados pela contratada, deverão ser entregues no prazo de 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato.

#### 5. DOS PAGAMENTOS

5.1 O pagamento pela prestação de serviços serão efetuados em 03 (três) parcelas, sendo:

5.1.1 30% (trinta por cento) 15 dias após a assinatura do contrato;

5.1.2 40% (quarenta por cento) após ao protocolo referente a elaboração dos estudos;

5.1.3 30% (trinta por cento) após a liberação da Licença de Instalação.

#### 6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A designação do fiscal do contrato será informado pela Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, através de portaria, para exercer a função de fiscais de contrato, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 O contratante obriga-se a:

7.1.1 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

7.1.2 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada obriga-se a:

8.1.1 Entregar os serviços e relatórios de acordo as exigências estabelecidas no edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO**

8.1.2 Acompanhar o processo de licenciamento ambiental junto a SECMA Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente e SEMAS – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

**9. DA VIGÊNCIA**

9.1 O período de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial.

**10. DAS OUTRAS PRESCRIÇÕES**

10.1 As despesas oriundas com alimentação, transporte e hospedagem, quando for necessário o deslocamento da equipe in loco, deverá ocorrer às expensas da contratada.

  
**JOSIMAR FEITOZA DA SILVA**

Secretário Municipal Interino de Administração  
Planejamento e Gestão